

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.011

Fago saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e emendada a seguinte lei:-

Artigo 1º) Poderes, bônus, no valor de Cr\$.. 11.490.000 (onze milhões e quatrocentos e noventa mil cruzeiros), créditos suplementares, destinadas à execução de verbos dos seguintes Capítulos Administrativos:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO = CABINETE DA PREFEITURA, DEPARTAMENTO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.0.5 Pessoal - Pessoal Civil

06-Salários de Contratos 500.000=

PODER LEGISLATIVO = SERVIÇOS DA CÂMARA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.0.5 Pessoal - Pessoal Civil

02-Vencimentos do Pessoal Efetivo 1.500.000=

06-Salários de Contratos 2.500.000=

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.0.5 Pessoal - Pessoal Civil

07-Salários de Distritais 500.000=

SERVIÇOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PODER JUDICIÁRIO E TRIBUNAIS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.0.5 Pessoal - Pessoal Civil

02-Vencimentos do Pessoal Efetivo 1.500.000=

06-Salários de Contratos 2.500.000=

PODER DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.0.5 Pessoal - Pessoal Civil

06-Salários de Contratos 500.000=

05-Salários de Mensalistas 2.000.000=

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura dos créditos 3. que terão a seguinte natureza:-
a) Despesas de operações de crédito, financiadas por empréstimos e operações de crédito, financiadas por empréstimos, no âmbito do município.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, registrada no Diário Oficial do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

1965

1965

Prefeitura Municipal de Jacareí,

em 24 de Junho de 1965.



Prefeito Municipal

